



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 2.025, de 27 de setembro de 1965.

Abre Crédito Especial de Cem Mil Cruzeiros (CR\$ 100.000,) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Marabá, no corrente exercício, o Crédito Especial de CEM MIL CRUZEIROS (CR 100.000,) destinado a ocorrer despesas de indenização de benfeitorias realizadas pelo Sr. João Afonso de Lima, num terreno cedido por aforamento ao Colégio Santa Teresinha, no bairro do Amapá.

Art. 2º - O Crédito a que se trata o art. 1º, correrá por conta dos recursos disponíveis do Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 27 de setembro de 1965.

*Aziz Salto*

Presidente

*Edmundo Albuquerque*

1º Secretário

*João de Deus*

2º Secretário.